

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

X FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPANEMA – BIÊNIO 2026/2028

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 001/2026, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 e pela Lei Municipal nº 6.202, de 15 de setembro de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Convocação nº 001/2026, publicado em 30 de junho de 2026, sofre a seguinte

ERRATA:

CONSIDERANDO que, até o encerramento do prazo originalmente fixado, não foi alcançado o número mínimo de entidades inscritas necessário à regular realização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Edital de Convocação nº 001/2026, que faculta à Comissão Organizadora adotar as providências cabíveis quando não atingido o quórum mínimo de entidades candidatas;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da ampla participação social e da razoabilidade que regem o processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE prorrogar o prazo de inscrição das entidades candidatas e de credenciamento dos delegados, bem como adiar a data de realização do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa e os atos subsequentes a ele vinculados, conforme segue:

1) Do Art. 3º, § 3º

Onde se lê:

"[...] até as 14h do dia 13 de julho de 2026, desde que estejam devidamente representadas no dia do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, conforme determinado neste Edital."

Leia-se:

"[...] até as 14h do dia 24/08/2026, desde que estejam devidamente representadas no dia do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, conforme determinado neste Edital."

2) Do Art. 5º

Onde se lê:

"Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso até as 14h do dia 13 de julho de 2026, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Joaquim Costa, Centro, Nº 141, Capanema-PA."

Leia-se:

"Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso até as 14h do dia 24/08/2026, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Joaquim Costa, Centro, Nº 141, Capanema-PA."

3) Do Art. 1º

Onde se lê:

"A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema – PA, biênio 2026/2028, se dará através do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, que será realizado no dia 30/07/2026, quinta-feira, das 08h às 14h, no SEBRAE."

Leia-se:

"A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema – PA, biênio 2026/2028, se dará através do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, que será realizado no dia 27/08/2026, das 08h às 14h, no **CRAS São Pedro e São Paulo**, localizado Rua Ruth Passarinho, nº110 – São Domingos, **Capanema-PA**."

4) Do Art. 9º, § 1º

Onde se lê:

"Cada entidade poderá apresentar para votar no Processo Eleitoral 01 (um) delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, no dia 30 de julho de 2026, das 8h às 14h, no SEBRAE."

Leia-se:

"Cada entidade poderá apresentar para votar no Processo Eleitoral 01 (um) delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no X Fórum Municipal da Pessoa Idosa, no dia 27/08/2026, das 8h às 14h, **CRAS São Pedro e São Paulo**, localizado Rua Ruth Passarinho, nº110 – São Domingos, **Capanema-PA**."

5) Do Art. 20

Onde se lê:

"O resultado do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa será divulgado no dia 07/08/2026 na mídia local e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal, Ministério Público e nas Secretarias Municipais."

Leia-se:

"O resultado do X Fórum Municipal da Pessoa Idosa será divulgado no dia 03/09/2026 na mídia local e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal, Ministério Público e nas Secretarias Municipais."

6) Do Art. 21

Onde se lê:

"As Entidades eleitas indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido à Secretaria Executiva do CMI até o dia 14/08/2026 após o X Fórum Municipal da Pessoa Idosa."

Leia-se:

"As Entidades eleitas indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido à Secretaria Executiva do CMI até o dia 10/09/2026 após o X Fórum Municipal da Pessoa Idosa."

Onde se lê:

"A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028 dar-se-á no dia 24/08/2026 às 9h em primeira convocação e às 9h30min em última convocação na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema."

Leia-se:

"A possedos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028 dar-se-á no dia 21/09/2026 às 9h em primeira convocação e às 9h30min em última convocação na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema."

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, prazos e disposições do Edital de Convocação nº 001/2026 que não foram expressamente alteradas por esta Errata, não havendo alteração no objeto do processo eleitoral.

A presente Errata será publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada nos painéis de avisos das instituições públicas e privadas, e passa a integrar o Edital de Convocação nº 001/2026 para todos os fins e efeitos.

Capanema – PA, 27, de Julho de 2026.

Celia Janete da Costa Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social



Silvia ReginaSousa Rosa
Presidente

Comissão Organizadora